



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

MINUTA DE OFÍCIO ELETRÔNICO

À Senhora

Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Subsecretária de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 4º andar, Asa Norte

CEP: 70048-900 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de crédito orçamentário para realização de concurso público.

Senhora Subsecretária,

1. Informamos que a Superintendência de Seguros Privados (Susep) possui atualmente 577 cargos de Analista Técnico (nível superior) e 247 cargos de Agente Executivo (nível médio), conforme estabelecido pelas Leis nº 12.024/2009 e nº 12.094/2009.
2. No cenário atual, há 304 cargos vagos de Analista Técnico e 186 de Agente Executivo. Por outro lado, encontram-se ocupados 267 cargos de Analista Técnico e apenas 58 de Agente Executivo, o que representa menos de 40% da força de trabalho aprovada para a Susep (conforme dados do SIAPE).
3. Desde a última entrada de servidores, em 2012, houve a aposentadoria de 128 servidores da carreira efetiva. Ademais, 21 servidores encontram-se em abono de permanência, podendo solicitar a aposentadoria a qualquer momento. Projeta-se que, nos próximos cinco anos, cerca de 90 servidores estarão aptos a se aposentar até 2028, o que resultará numa perda adicional de aproximadamente 28% da atual força de trabalho, deixando o órgão com apenas 28% da força de trabalho aprovada.
4. Em resumo, a Susep conta atualmente com apenas 39% de sua força de trabalho aprovada, com risco de redução para 28% nos próximos cinco anos devido às aposentadorias previstas, o que representa um cenário crítico para a continuidade das atividades da autarquia.
5. Em resposta a esse cenário, foi publicada a Portaria MGI nº 5.478, de 14 de agosto de 2024, que autoriza a realização de concurso público para o provimento de 75 vagas no cargo de Analista Técnico da Susep, com a exigência de publicação do edital no prazo de até 6 meses. Dessa forma, para dar continuidade aos procedimentos necessários à realização do certame, solicitamos a liberação de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.000.000,00 para a contratação da banca organizadora.
6. Esclarecemos que o montante solicitado foi calculado conforme a seguinte estimativa: considerando a quantidade de inscritos no último concurso da Susep e a média de inscrições em certames semelhantes, projetamos aproximadamente 15.000 inscritos. Deduzidas as isenções e considerando a taxa de inscrição de R\$ 190,00, estimamos que o valor arrecadado será de R\$ 2.565.000,00 ((15.000 - 1.500) * R\$ 190,00). Adicionalmente, observamos que o custo médio de contratação de bancas organizadoras em concursos recentes foi de R\$ 2.453.791,17, montante próximo ao estimado. Avaliamos que, por não ter autorizações para concursos similares ao da Susep neste momento, há possibilidade de termos um número maior de inscritos e a fim de não

inviabilizar a realização do certame, estamos solicitando a liberação orçamentária do valor com uma margem de segurança de 20%.

7. Por fim, informamos que o **Pedido Siop nº 426422** já foi formalizado, solicitando o crédito necessário para esta demanda discricionária não compensada.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS DA SILVA CORDEIRO (MATRÍCULA 1541785), Coordenador**, em 13/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2135501** e o código CRC **AF464680**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.612025/2024-41

SEI nº 2135501

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2024 | Edição: 158 | Seção: 2 | Página: 33

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 8.321, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII do artigo 42 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024 e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.620741/2024-01, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público - CEC, com a finalidade de planejar, organizar, supervisionar e executar os processos necessários para a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, autorizado pela Portaria n.º 5.478, de 13 de agosto de 2024, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º A CEC será composta pelos seguintes integrantes:

I - Domicio Tinoco Pinto Neto, Chefe de Departamento de Administração e Tecnologia da Informação Interino;

II - Alessandra Ribeiro Conceição, Coordenadora-Geral de Planejamento, Gestão de Pessoas e Documentos Interina;

III - Hailton Pinto Vieira, Coordenador de Cadastro e Benefícios de Pessoal;

IV - Marcia Regina Calvano Machado, Coordenadora de Assessoria Técnica do Superintendente,
e

V - Tatiane Emanuele dos Reis da Rocha, Assessoria de Comunicação.

§ 1º A CEC será presidida por Domicio Tinoco Pinto Neto.

§ 2º O Presidente da CEC será substituído, em suas ausências e impedimentos, por Alessandra Ribeiro da Conceição.

Art. 3º Não poderão integrar a CEC cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

Art. 4º Os membros da CEC deverão manter sigilo sobre assuntos discutidos no âmbito da Comissão, com vistas a garantir a lisura do concurso.

Art. 5º As unidades da SUSEP fornecerão à CEC, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições, sempre que necessário.

Art. 6º A CEC será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art.1º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2024 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 5.478, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14021.137642/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 75 (setenta e cinco) cargos no quadro de pessoal da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Analista Técnico da SUSEP	Nível Superior	75
Total	-	75

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.